



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2018 – ID 1263, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Paraná, Nº 1.339, Jardim América, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 25.080.324/0001-08, neste ato representada por Janieli Vassoler brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Cassorilo Nº955, Jardim Simone 3 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 042.191.279-09, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial N.º **039/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA DA FROTA MUNICIPAL**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial N.º **039/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens a baixo, totalizando um valor de R\$ 372.98 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO LIQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, CONCENTRADO 1X40 LITROS	R\$ 109,00	R\$ 109,00



2	1	INTERCAP AUTOMOTIVO LIQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, CONCENTRADO 1X40 LITROS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
3	1	SOLUPAN AUTOMOTIVO LIQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, CONCENTRADO 1X40 LITROS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
4	2	ESTOPA (FARDOS)	R\$ 7,99	R\$ 15,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 372.98</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 20 de fevereiro de 2019.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
CONTRATADO

**ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CONTRATANTE

---

**Graciél José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

---

**Mirian Estrada**  
CPF: 026.696.699-30



## EXTRATO CONTRATUAL

**Ref:** Contrato n.º 069/2018 – ID 1263

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF N.º 25.080.324/0001-08

### OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens a baixo, totalizando um valor de R\$ 372.98 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SHAMPOO AUTOMOTIVO LIQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, CONCENTRADO 1X40 LITROS	R\$ 109,00	R\$ 109,00
2	1	INTERCAP AUTOMOTIVO LIQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, CONCENTRADO 1X40 LITROS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
3	1	SOLUPAN AUTOMOTIVO LIQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, CONCENTRADO 1X40 LITROS	R\$ 124,00	R\$ 124,00
4	2	ESTOPA (FARDOS)	R\$ 7,99	R\$ 15,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 372.98</b>

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 039/2018.

Mirador/PR, 20 de fevereiro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal